



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício n.º 336/GP/2016

Juara/MT, 18 de julho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 037/2016 - Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.100.00,00 (hum milhão e cem mil reais) e dá outras providências**, para apreciação em **Regime de Urgência** e posterior aprovação.

Atenciosamente,

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 037/2106 – que **Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.100.00,00 (um milhão e cem mil reais) e dá outras providências** – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Considerando que o Município atingiu o teto autorizado, no importe de 10% (dez por cento) do orçamento total, encontrando-se engessado para novas e futuras transações, podendo acarretar a paralisação da Administração, bem como os serviços essenciais disponibilizados a população;

Considerando que há recursos disponíveis, provenientes de outros setores, para aplicação no âmbito do município;

Considerando, ainda, a crise econômica que vem enfrentando a União, Estados e principalmente os Municípios, sopesando a realidade financeira de Juara, a diminuição das receitas e o aumento das despesas, a diminuição do repasse do Fundo de Participação de Municípios – FPM, do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, dentre outros fatores;

Considerando a necessidade de abertura de crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.572 de 30/12/2015 no exercício vigente até o montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e em mil reais), para reforço das dotações orçamentárias e fontes de recursos da Saúde, advindos do Fundo Municipal de Saúde para manutenção com Postos de Assistência Médica e Hospital Municipal, sendo esses o grande gargalo do Município é que se pretende a aprovação do presente projeto.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **Regime de Urgência** e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 037, de 18 de julho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.100.00,00 (um milhão e cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal 2572 de 30/12/2015 no exercício vigente até o montante de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e em mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

05.002 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0700.2030 – Manut. com Postos de Assist. Médica	
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 260	R\$ 300.000,00
10.302.0700.2031 – Manutenção com Hospital Municipal	
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 298	R\$ 800.000,00
TOTAL	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do Crédito Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados excesso de arrecadação, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Juara-MT, 18 de julho de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito Municipal